Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.605, DE 13 DE MAIO DE 1.976

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- A rua sem denominação oficial, localizada entre a Vila Guarujá e o Jardim São Vicente, desta cidade, atualmente conhecida como "RUA ESTRADA DE RODAGEM", passa a ter o nome de "RUA MARCO BOTTEON".

ARTIGO 2º -- O Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação - desta lei, procederá à substituição das placas de denominação respectiva.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente